

Período da Escrituração: 01/01/2020 A 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL (EM R\$)				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (EM R\$)			
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		6.187.448,93	13.333.348,27	(-) CONTAS DE RESULTADO		(0,00)	(0,00)
ATIVO CIRCULANTE		5.846.405,65	13.095.102,95	RECEITA LIQUIDA		42.758.351,41	86.538.771,72
DISPONÍVEL		4.333.143,56	7.814.931,49	RECEITAS OPERACIONAIS DE SERVIÇOS		42.758.351,41	86.538.771,72
CAIXA		114.124,79	106.676,05	SERVÇOS PRESTADOS		34.632.738,89	3.882.481,33
BANÇOS C/CORRENTE		410,26	936.980,55	SERVÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31.525.137,29	650.203,85
(-) BANCO DO BRASIL SA - SEDE C/C - 118840-2		(0,00)	(0,00)	RECURSOS DE UNIDADES		(0,00)	3.322.277,48
BANRISUL PJ-PM GRAVATAÍ C/C - 206347-3-7		60,88	7,14	SUBVENÇÕES PÚBLICAS		8.125.612,52	82.656.290,39
BANRISUL SA C/C-06.206347-1-0		29,90	29,90	INSS ISENÇÃO FILANTROPIA		3.212.490,66	6.301.509,02
BANRISUL FDO RES.SL C/C-06.206347-2-9		19,47	23,70	PMPA/CAPS III-ZONA LESTE		2.392.372,89	3.554.138,59
BANRISUL-SEDE MTZ C/C-06.206347-0-2		90,59	90,59	PMPA/CAPS III-RESTINGA		2.520.748,97	3.524.472,49
BANRISUL PROJ-SL C/C-06.206347-4-5		58,80	1,00	PM-SÃO LOURDO DO SUL		(0,00)	4.262.409,37
BANRISUL TAPES C/C-206347-5-3		1,00	1,00	PM - SÃO LEOPOLDO		(0,00)	15.202.598,04
BANRISUL-PROJ-SJN C/C-206347-9-6		1,00	60,75	PM - PELOTAS		(0,00)	8.937.407,04
BANRISUL-PROV-SJN C/C-206347-8-8		52,03	78,62	PM-SÃO JOSÉ DO NORTE		(0,00)	13.472.287,80
BANRISUL SJN-AT.BÁSICA C/C - 206347-6-1		13,49	10,02	PM-DOIS IRMÃOS		(0,00)	14.875.958,43
BANRISUL C/C-F.RES.HSJ-DI-206347-7-6		3,58	49,32	PM-RIO GRANDE - RS		(0,00)	1.816.900,82
BANRISUL C/C-F.RES.SFP - 06.206348-2-6		1,00	1,00	PM - MUNICIPIO DE GRAVATAÍ		(0,00)	2.474.719,56
BANRISUL C/C SFP-06.206348-1-8		63,94	1,00	PM - TAPES		(0,00)	1.863.626,84
BANRISUL C/C-CAPS- ZL-06.217863-0-1		83,80	7,06	PM-SÃO FRANCISCO		(0,00)	1.046.024,70
BANRISUL C/C- PROJ.HSJ-DI-06.218305-0-5		1,00	28,15	PM - CANOAS		(0,00)	5.324.237,69
(-) BANRISUL C/C SLS-S.MENTAL- 06.020634-8-3		(0,00)	4,16	(-) C U S T O S		(42.012.687,73)	(80.554.262,67)
(-) BANRISUL C/C F.RES. SLS-SM 06.206348-5-0		(0,00)	1,00	CUSTOS OPERACIONAIS DIRETOS		(21.213.400,72)	(39.687.438,43)
BANRISUL C/C CAPS/RE-06.217862-0-4		19,37	64,28	(-) REMUNERAÇÃO/ENCARGOS/MATERIAL		(20.695.905,55)	(40.368.049,85)
(-) BANRISUL C/C SLS-AT.BÁSICA- 06.206347-1-0		(0,00)	71,50	(-) SERVIÇOS PRESTADOS-RPA		(3.148.672,69)	(4.223.914,22)
(-) BANRISUL SLS-FRES.AT.BAS.C/C- 206348-3-4		(0,00)	1,00	(-) INSS		(2.306,84)	(332.526,17)
(-) BANRISUL UPA AREAL PE C/C - 219784-0-5		(0,00)	(0,00)	(-) MATERIAL/MEDICAMENTOS - APLICADO		(2.201.759,51)	(3.785.196,27)
(-) BANRISUL UPA-PE FDO.RES.C/C - 219874-1-2		(0,00)	59,06	(-) VALE TRANSPORTE		(295.126,35)	(301.435,68)
(-) BANRISUL C/C - COVID 19 DI - 06.221188-0-9		(0,00)	20,55	(-) FGTS		(876.651,12)	(1.794.165,87)
(-) BANRISUL C/C - COVID 19 DI - 06.218305-1-3		(0,00)	51,00	(-) SALÁRIOS		(9.306.780,85)	(19.286.222,95)
(-) BERGS C/C- DI CONV. 1194/2020- 218305-2-1		(0,00)	57,90	(-) PIS S/FOLHA DE PAGTO. 8301		(101.559,77)	(206.207,58)
(-) BERGS-C/C UPA GUAJURIVAS- 221355-0-9		(0,00)	29,92	(-) FÉRIAS		(555.750,88)	(1.250.579,78)
(-) BERGS-C/C- HSP.CAMP/GUAJ.206348-6-9		(0,00)	29,92	(-) 13º SALARIO		(763.377,61)	(1.596.478,01)
(-) BERGS-C/C UPA GUAJ.P/TRAB 06.221355-1-7		(0,00)	88,78	(-) ISSQN		(2.790,10)	(124.394,14)
(-) BERGS-C/C UPA GUAJ. INVEST. 221355-2-5		(0,00)	1,00	(-) DESPESAS LEGAIS/JUDICIAIS		(18.658,09)	(9.614,20)
(-) BANRISUL C/C- RUE-SAMU SJN 06.206348-8-5		(0,00)	25,56	(-) VALE ALIMENTAÇÃO		(75.444,15)	(170.996,55)
(-) BERGS C/C- RUE-PV.TRAB.SJN- 06.206348-9-3		(0,00)	1,00	(-) AVISO PREVIÓ		(26.114,58)	(167.137,16)
(-) BERGS C/C-UPA-RG IMPL- 06.222093-0-4		(0,00)	263.924,61	(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		(90.014,98)	(212.413,76)
(-) BERGS C/C-UPA- RG CUSTEIO-06.222093-2-8		(0,00)	484.492,87	(-) INSS ISENÇÃO FILANTROPIA		(3.212.490,66)	(6.301.509,02)
(-) BANRISUL CASG PE C/C-06.222093-3-2		(0,00)	158.296,68	(-) DESPESAS C/AGAS		(17.440,09)	(31.132,74)
(-) BERGS C/C PR.TRAB.UPA-RG- 06.222093-1-6		(0,00)	29.359,51	(-) DESPESAS C/OXIGENIO		(0,00)	(552.677,12)
(-) BANRISUL DOIS IRMAOS TAC C/C-06.218305-4-8		(0,00)	11,00	(-) INDENIZACÖES TRABALHISTA		(0,00)	(18.090,39)
APLICACÖES FINANCEIRAS		4.218.608,51	6.771.274,89	(-) MATERIAL HOSPITALAR		(0,00)	(24.358,24)
(-) BANRISUL SA-206347-3-7-CDB AUTOM		(0,00)	5.356,18	(-) RESPONSABILIDADE SOCIAL E CIDADANIA		(517.495,17)	(283.029,32)
BANRISUL 06-206347-0-2/APLIC. AUTOMATICO		158.366,14	523.245,56	(-) RESPONSABILIDADE SOCIAL		(488.422,88)	(259.099,81)
BANRISUL-CDB-AUTOM.S.LEO - 06.206347-4-5		54.265,41	31.742,90	(-) DESPESAS DE CURSOS		(29.072,29)	(10.523,01)
BANRISUL - 206347-5-3-CDB AUTOM		103.810,66	147.302,83	(-) EDUCACÖO PERMANENTE		(0,00)	(13.406,50)
BANRISUL-CDB-360/DIAS-06.206347-9-6		248.605,70	(0,00)	MATL / MEDICAMENTOS DAS ATIVIDADES		(0,00)	963.640,74
BCO.DO BRASIL- CP AUTOM. C/118840-2		282,92	(0,00)	(-) ESTOQUE FINAL		(0,00)	963.640,74
BERGS HSJN-206347-9-6 AP.AUT.206347-9-6		205.411,95	9.595,86	(-) CUSTOS OPERACIONAIS INDIRETOS		(0,00)	(2.871.864,46)
BANRISUL-SL- APLIC AUTOM.06.206347-2-9		180.406,04	132.659,59	(-) REMUNERACÖO/ENCARGOS/MATERIAL		(0,00)	(2.871.864,46)
BERGS-PROV-SJN AP/AUT. - 206347-8-8		416.194,66	401.662,71	(-) DESPESAS SEDE MATRIZ		(0,00)	(2.871.864,46)
BCO.DO BRASIL-POUP-OURO-118840-2		1,00	1,00	(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(20.799.287,01)	(37.994.959,78)
BERGS-SJN-AT/BA AP CDB AUT.206347-6-1		188,49	(195,81)	(-) DESPESAS GERAIS		(2.668.340,08)	(1.821.732,18)
BANRISUL AP/AUT.HSJ-DI-06.206347-7-6		81.151,42	367.782,97	(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADES		(23.389,00)	(101.606,30)
BANRISUL APLIC/AUT.SFP 206348-2-6		36.022,92	75.616,55	(-) REEMBOLSO DE REPRESENTACÖES		(1.223.775,48)	(767.160,05)
BANRISUL APLIC AUT SF-PAULA- 206348-1-8		7.600,00	74.635,59	(-) VIAGENS ESTADIAS REPRESENTACÖES		(934.609,81)	(180.909,04)
BERGS-CAPS/RE-PROV.TRAB. 41.21982-0-0		211.016,38	159.700,06	(-) COMB. LUBRIFICANTES		(48.249,30)	(106.280,30)
BERGS-CAPS/RE-DEPREC. 41.218001-0-8		122.029,06	122.029,06	(-) DESPESAS C/CONDUCÖO		(54.842,14)	(152.003,31)
BANRISUL-CAPS/ ZL- DEPREC. 41.218002-0-5		107.363,74	142.487,67	(-) DESPESAS C/VEICULOS		(125.331,88)	(117.980,26)
BANRISUL-CAPS/ZL- PRV. TRAB. 41.218004-0-6		182.801,39	199.182,17	(-) HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACÖO		(258.142,47)	(395.792,92)
BERGS-CAPSZL-CDB-AUT-06.217863-0-1		791.049,02	869.885,04	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(18.493.272,71)	(12.569.699,65)
BERGS-CAPS/RE-APL/AUT- 06.217862-0-4		606.603,86	739.141,27	(-) ANUNCIOS, JORNAIS E REVISTAS		(0,00)	(3.647,50)
BANRISUL APLIC AUTOM-HDI-218305-0-5		432.323,70	53.694,41	(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE		(0,00)	(0,00)
BANRISUL SLS-SM-CDB-AUT. 020634-8-3		346.359,82	346.359,82	ESCRITÖRIO		(148.756,22)	(180.876,02)
BANRISUL-SLS AT BA CDB/AUT.206347-1-0		195,81	6.986,60	(-) DESPESAS DIVERSAS		(20.467,43)	(34.923,83)
BANRISUL UPA-PE APLIC.AUT-219784-0-5		240.000,00	(0,00)	(-) ENERGIA ELETTRICA		(463.861,42)	(665.615,34)
(-) BANRISUL UPA-PE APLIC.AUT. 219874-1-2		(0,00)	3.920,22	(-) DESPESAS C/CORREIOS		(9.690,00)	(64,75)
(-) BANRISUL - 06.206347-0-2 - CAPITALIZACÖO		(0,00)	12.000,00	(-) ASSINATURAS, MENSALIDADES E INTERNET		(54.914,13)	(46.724,30)
(-) BANRISUL FDO.RES.SJN-206347-6-1		(0,00)	195,81	(-) DESPESAS C/TELEFONE		(34.313,97)	(36.213,92)
(-) BANRISUL SUPER CDB-219643-0-7		(0,00)	246.040,54	(-) MAN. CONS. DE BENS E INSTALACÖ		(320.217,25)	(448.000,66)
(-) BERGS-SLS- F.RE/AT.BA.CDB/AUT.206348-3-4		(0,00)	266.881,54	(-) DESPESAS C/CONDÖMINIOS		(12.000,08)	(6.616,52)
(-) BANRISUL AP/AUT-FRES. SLS-SM 06.206348-5-0		(0,00)	198.519,55	(-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS PJ		(454.952,63)	(1.394.328,27)
(-) BERGS-DI CONV. 1194/20- AP.AUT.218305-2-1		(0,00)	853.729,33	(-) CONTRIB.SINDICAL		(3.618,57)	(180,01)
(-) BERGS-COVID DI- AP.AUT.06.221188-0-9		(0,00)	305.831,51	(-) TAXAS E ANUIDADES		(38.999,34)	(17.577,83)
(-) BANRISUL-COVID19 DI-06.218305-1-3/APL/AUTOM		(0,00)	161.451,99	(-) DESPESAS DE CARTORIO		(3.653,93)	(13.755,81)
(-) BERGS-HSP.CAMP/GUAJ.AP.AUT. - 206348-6-9		(0,00)	(0,00)	(-) IMPRESSOS E ENCARNACÖES		(64.439,36)	(78.044,84)
(-) BERGS-UPAGUAJ.PV/TR.A.AUT. - 06.221355-1-7		(0,00)	8.267,83	(-) AMORTIZACÖES/DEPRECIACÖES		(77.203,14)	(120.019,19)
(-) BERGS-UPA GUAJ. INV.-A.-AUT. - 221355-2-5		(0,00)	12.205,82	(-) MULTAS & JUROS		(7.585,47)	(103.821,24)
(-) BANRISUL 06-206347-0-2/SUPER CDB		(0,00)	118.095,57	(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		(15.376.738,69)	(17.174.377,00)
(-) BERGS- RUE- SJN-AP AUT. 06.206348-8-5		(0,00)	18.908,15	(-) ALUGUEIS		(246.984,42)	(276.262,87)
(-) BERGS RUE-PV/TR SJN-AP.AUT. 206348-9-3		(0,00)	24.125,82	(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		(76.313,96)	(91.245,06)
(-) BERGS-UPA GUAJ. AP.AUTOM-221355-0-9		(0,00)	12.453,21	(-) DESPESAS C/ALIMENTACÖO		(836.435,16)	(1.429.676,68)
(-) BANRISUL SFP- DEP/PZ CDB 206348-2-6		(0,00)	56.722,91	(-) DESPESAS C/AGUA		(65.063,39)	(71.442,72)
(-) BANRISUL DOIS IRMAOS TAC- 06.218305-4-8		(0,00)	56.722,91	(-) DESPESAS C/UNIFORMES		(46.548,53)	(229.009,27)
APLIC AUTOM		(0,00)	62.988,20	(-) CONCESSAO USO IMÖVEL PÚBLICO		(88.034,17)	(75.867,00)
CREDITOS DE ATIVIDADES SOCIAIS		704.235,03	2.928.520,43	(-) SEGUROS		(848,70)	(795,22)
SERVÇOS DE SAÚDE		704.235,03	2.928.520,43	(-) DESPESAS COM REMOCÖES		(0,00)	(84,58)
SERVÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		704.235,03	9.329,13	(-) EXAMES LABORATORIAIS		(0,00)	(70.521,22)
(-) PM-SÃO LOURENÇO DO SUL		(0,00)	657.943,89	(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		(43.602,11)	(24.592.037,13)
(-) PM-PELOTAS-RS		(0,00)	1.534.837,68	(-) SERVIÇOS MÉDICOS		(43.602,11)	(24.592.037,13)
(-) PM-TAPES		(0,00)	14.158,29	(-) DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		(40.811,63)	(15.711,99)
(-) PM-SFP		(0,00)	12,57	(-) DESPESAS BANCÁRIAS		(37.909,62)	(61.930,24)
(-) PM-RIO GRANDE-RS		(0,00)	(0,00)	DESCONTOS OBTIDOS		52,78	13.440,19
(-) PM-SÃO LEOPOLDO		(0,00)	(0,00)	REC.S/APLIC.FINANCEIRAS		43.394,03	84.908,04
(-) PM - SÃO JOSÉ DO NORTE		(0,00)	224.182,60	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		(0,00)	(92,25)
(-) PM - DOIS IRMÃOS		(0,00)	(0,00)	JUROS RECEBIDOS		4.107,27	4.805,34
(-) MUNICIPIO DE GRAVATAÍ		(0,00)	447.310,02	(-) ENCARGOS FINANCEIROS		(46.445,77)	(56.843,07)
(-) PM DE CANOAS		(0,00)	40.746,25	OUTRAS DESP/REC.OPERACIONAIS		460.905,60	1.004.221,17
OUTROS CREDITOS		809.027,06	2.351.651,03	DESPESAS RECUPERADAS		460.905,60	971.537,99
EMPRESIMOS / UNIDADES		150.087,98	630.932,13	RECURSOS E RATEIO / C DE CUSTOS		(0,00)	32.683,18
BANRISUL SLS-AT.BÁSICA-06.206347-1-0		(0,00)	150.087,98	(-) SUPERAVIT OU DEFICIT LIQ.DO EXERC.		(745.663,68)	(5.984.509,05)
(-) BANRISUL SLS-S.MENTAL- 06.020634-8-3		(0,00)	(0,00)	(-) APURACÖO DE RESULTADO		(745.663,68)	(5.984.509,05)
(-) BANRISUL PROJ-SL-06.206347-4-5		(0,00)	(0,00)	(-) RESULTADO DO PERÍODO		(745.663,68)	(5.984.509,05)
(-) BANRISUL-PROJ.SJN - 206347-9-6		(0,00)	(0,00)				
(-) BANRISUL FDO RES.SL -06.206347-2-9		(0,00)	(0,00)				
(-) BANRISUL-SEDE MTZ-06.206347-0-2		(0,00)	426.740,39				
(-) BANRISUL- SFP-06.206348-1-8		(0,00)	(0,00)				
(-) BANRISUL TAPES -206347-5-3		(0,00)	(0,00)				
(-) NUMERÁRIOS EM TRANSITO		(0,00)	(0,00)				
(-) BANRISUL UPA AREAL PE-219784-0-5		(0,00)	61.892,84				
(-) BANRISUL -PROJ.HSJ-DI-06.218305-0-5		(0,00)	(0,00)				
(-) BANRISUL PROJ-PM GRAVATAÍ -6- 206347-3-7		(0,00)	(0,00)				
(-) BANRISUL SJN-AT.BÁSICA-206347-6-1		(0,00)	(0,00)				
(-) BERGS- UPA GUAJURIVAS-221355-0-9		(0,00)	3.341,97				
(-) BERGS-HSP.CAMP/GUAJURIVAS- 206348-6-9		(0,00)	8.901,73				
(-) BANRISUL-PROV-SJN-206347-8-8		(0,00)	(0,00)				
(-) BANRISUL-RUE- SJN -06.206348-8-5		(0,00)	(0,00)				
(-) BERGS-UPA-RG IMPL -06.222093-0-4		(0,00)	130.055,20				
(-) BERGS-UPA-JU RG CUSTEIO- 06.222093-2-4		(0,00)	(0,00)				
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		(0,00)	(0,00)				
(-) ADTO. 13º SALARIO		(0,00)	(0,00)				
(-) ADTO. DE SALÁRIOS							

Continuação

os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. **n) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **o) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **p) Adiantamento:** Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente. **q) Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços. **r) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. **s) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa Extensão para o Desenvolvimento Humano e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **t) Demonstrações contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas de acordo com os itens 112 a 138 da NBC TG 26, seção 8 da NBC TG 1000 do Conselho Federal da Contabilidade e art. 8º da Instrução Normativa CAGE 2/96, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

NOTA 07 – FUNDO DE RESERVA - As Unidades mantem no Disponível contas Bancárias de Fundo de Reserva e Provisões trabalhistas. No valor total de R\$ 1.288.003,67.

NOTA 8-RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICAÇÕES DAS SUBVENÇÕES

a) Em ações Sociais: neste Período o Instituto fez doações de cobertores a PM de Canoas no valor de R\$ 21.395,00. **b) Nas despesas com cursos:** educação Permanente e Responsabilidades R\$ 283.029,32. **c) As subvenções recebidas pela entidade:** teve a aplicação no custeio, remuneração, encargos, material imobilizado e intangível. **NOTA 9 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Outras Imobilizações	10%
Veículos	20%
Sist. De Com. E de Processamento de Dados	20%

Item	Taxa Anual de Amortização
Ativo Intangível	20%

d) No Imobilizado e Intangível: a entidade teve as seguintes aplicações dos recursos nas unidades:

- Sede Matriz – Informática, Móveis e Utensílios e Máquinas R\$ 25.369,29
- UPA São Leopoldo – Máquinas aparelhos equipamentos e softwares R\$ 152.814,00
- Hospital São José do Norte – Instalações e Softwares R\$ 230.876,67
- Hospital São José Dois Irmãos – Instalações, Imóveis e Softwares R\$ 1.239.841,48
- Caps ADIII Z.Leste – Instalações, máquinas aparelhos equipamentos R\$ 50.042,00
- Caps ADIII Restinga – Moveis, instalações máquinas equipamentos R\$ 61.648,89
- UPA Areal Pelotas – Informática, Móveis, instalações Maquinas e Softwares R\$ 119.152,60
- UPA Guajuviras – Softwares R\$ 31.680,00
- UPA Junção-RG – Informática, móveis, instalações, máquinas e softwares R\$ 313.526,61

NOTA 10 - ESTOQUES MATERIAIS E MEDICAMENTOS

As Unidades apresentaram os seguintes valores de estoque final no período de 2020:

- UPA São Leopoldo R\$ 97.024,85
- Hospital São José do Norte R\$ 179.716,25
- Hospital São José dois Irmãos R\$ 31.555,22
- Caps/ADIII - Z.Leste R\$ 22.918,89
- Caps/ADIII - Restinga R\$ 7.925,30
- UPA Areal - Pelotas R\$ 179.325,13
- UPA Guajuviras - Canoas R\$ 143.333,58
- UPA Junção - Rio Grande R\$ 301.841,52

NOTA 11 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O patrimônio líquido: é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado. **b) Patrimônio social:** Nosso Patrimônio Social, foi alterado de R\$ 5.336,00 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o aproveitamento de R\$ 494.664,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) do Superávit da unidade Sede Administrativa.

NOTA 13 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados.

NOTA 14 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 15 - SUPERÁVIT OU DEFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO

a) Superávit do exercício - será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

b) As Unidades apresentaram os seguintes resultados no período/ 2020:

- Sede Matriz – Superávit R\$ 942.374,30
- Upa S. Leopoldo – Déficit R\$ 231.883,09
- Hospital São José do Norte – Superávit R\$ 605.636,46
- Hospital São José Dois Irmãos – Superávit R\$ 1.221.141,19
- Caps/ADIII Z.leste – Superávit R\$ 1.201.937,29
- Caps/ADIII Restinga – Superávit R\$ 967.655,47
- Upa Areal Pelotas – Superávit R\$ 1.234.472,17
- São Lourenço do Sul – Superávit R\$ 1.190.774,32
- Upa Guajuviras – Déficit R\$ 185.253,09
- Upa Junção – Superávit R\$ 203.935,26

c) Os Superávit líquido das Unidades: provenientes de Subvenções, são transferidos no final do período Para a apuração de resultado, no início do ano subsequente serão revertidos novamente em Subvenções para a aplicação no custeio, remuneração, encargos, material imobilizado e intangível. **d) O Superávit líquido provenientes de Subvenções:** encontram-se no nosso disponível, conta corrente e aplicações financeiras conforme demonstrado no relatório do Balanço Patrimonial.

NOTA 16 - As atividades sustentáveis: possuem previsão em seu Estatuto Social, e para que o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano presta conta de todo faça jus a imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo: 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária; 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento de suas atividades fins (objetivos sociais); 3) A Demonstração do Resultado do Período do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

NOTA 17 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa Extensão para o Desenvolvimento Humano optou foi o INDIRETO. As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes: - Imobilizado - As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes: - Empréstimos

NOTA 18 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 19 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 20 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 21 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9o. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 22 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 23 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10.

NOTA 24 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1o. da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características: - a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; - a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida); - existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é dispensada de pagar o tributo; há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 25 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma entidade beneficente de assistência social e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpri os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 26 do Estatuto Social);
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 26 do Estatuto Social);
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art.26 do Estatuto Social);
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas (art.33 do Estatuto Social);
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07).

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 26 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano de Assistência Social já efetuou o recadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS No. 14/2014, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, âmbito da Política de Assistência Social. Os serviços de assistência social desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS No. 109/09 e Resolução CNAS No. 14/2014, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas. O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

- I – presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;
- II - quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;
- III - demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e
- IV – disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

NOTA 27 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infra- estrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 28 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Superávit do Exercício.

PORTO ALEGRE / RS, 31 de dezembro de 2020

Responsável: JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS CPF: 148.217.610-68 PRESIDENTE	Responsável contábil: CESAR ZARDO PACHECO CPF: 246.680.100-06 CRC:RS 040946/O Técnico Contábil
--	---